

PROPOSIÇÃO À 19ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA DO PLANALTO CENTRAL

Proposta para alteração do REGULAMENTO ARTÍSTICO DO MTG-PC

Proponente: CTG Querencia de Rio Verde.

Ilma. Sra.

Loiva Lopes Calderan

Relatora Geral da 19ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

PROPOSTA 1 – Art. 4º

Artigo Atual

Art. 4º

§ 4º Nas modalidades Danças Tradicionais e Danças Tradicionais Campesinas será permitido o uso de dançarinos “Coringas”. A função do integrante coringa é poder participar de duas categorias concomitantemente. Podendo ter até 4 integrantes coringas em cada categoria.

I. - Dançarinos coringas com idade de mirim podem participar da categoria mirim e juvenil.

II. - Dançarinos coringas com idade de juvenil podem participar da categoria juvenil e adulto.

III. - Dançarinos coringas com idade adulta (acima de 27 anos) podem participar da categoria adulto e veterana.

IV. - Dançarinos coringas com idade veterano (acima de 37 anos) podem participar da categoria veterano e xiru.

Proposta

Art. 4º

§ 4º

VI - Exclusivamente para as provas de Danças Tradicionais e Danças Campesinas, na categoria Juvenil, as entidades poderão inscrever até 3 dançarinos fora das idades regulamentar, descritas no artigo 4º, conforme abaixo:

Categoria Juvenil – “até o ano que completar 18 anos” (máximo 3 dançarinos nessa idade), sendo assim, fica limitado a inscrever conforme exemplo abaixo o total de:

01 coringa de idade mirim e 3 com até o ano que completar 18.

02 coringas de idade mirim e 2 com até o ano que completar 18.

03 coringas de idade mirim e 1 com até o ano que completar 18.

04 coringas de idade mirim.

Os participantes inscritos nesta condição deverão concorrer em outras modalidades por uma única categoria, respeitando os critérios de idades estabelecidos no regulamento.

Justificativa

Os grupos juvenis tem uma janela pequena entre mirim e adulto e temos dificuldades em arrumar dançarinos para repor, com essa mudança acreditamos que facilitará a formação de grupos.

Proposta 2 – Art. 27º

Art. 27º

§ 2º d)

Artigo Atual

d) Danças Tradicionais Adulta: O grupo apresentará 09 (nove) danças para sorteio, devendo obrigatoriamente serem 03 (três) danças de roda, 03 (três) danças de fila e 03 (três) danças de pares independentes, serão sorteadas 03 (três) danças, deverão ser sorteadas uma dança de cada urna (roda, fila e pares independentes).

Proposta

Art. 27º

§ 2º

d) Danças Tradicionais Adulta: O grupo apresentará 07 (sete) danças para sorteio dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas no Art. 16 §1º, devendo obrigatoriamente serem distribuídas em 3 urnas (danças de roda, danças de fila e danças de pares independentes, sendo que cada urna deverá contar de no mínimo 2 danças e serão sorteadas 03 (três) danças, uma dança de cada urna (01 de roda, 01 de fila e 01 depares independentes).

Justificativa

A dificuldade que temos de montar grupos adultos, prova disso o baixo número de grupos nos últimos concursos e uma das causas é os demais compromissos dos dançarinos com pouco tempo para ensaiar.